

## **Resolução nº 08/2017**

*“Aprova a Mudança no Manual de Estágio do Curso de Psicologia da Faculdade Campo Real”*

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A, no uso de suas atribuições legais

### ***RESOLVE:***

Aprova a Mudança no Manual de Estágio do Curso de Psicologia da Faculdade Campo Real, com o objetivo de atender a demanda das atividades curriculares.

### ***CARACTERÍSTICAS DO PROJETO***

Práticas Integrativas I  
Práticas Integrativas II  
Práticas Integrativas III  
Estágio Específico I  
Estágio Específico II  
Protocolos de Recrutamento

### ***Coordenadora:***

Professora Ana Bela dos Santos

Faculdade Campo Real, aos 16 do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

**EDSON AIRES DA SILVA**  
**Diretor Geral**

---

# Manual de Estágio



## APRESENTAÇÃO

Elaboramos este **Manual** com o objetivo de auxiliar nas atividades de planejamento, execução e avaliação, aos acadêmicos matriculados no Curso de Psicologia e em fase do cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado, através das disciplinas de Práticas Integrativas I, II e III (Estágio Básico) e Estágio Específico I e II.

Nele constam as Normas e os Procedimentos que permitem adequar as atividades aos padrões de qualidade e às exigências do Ministério da Educação em relação a estas disciplinas. (Regulamento de Estágio, Legislação Superior, Parecer do CNE/CES 1.314, de 7 de novembro de 2001, retificado pelo CNE/CES 72, de 19 de fevereiro de 2002. Adendo ao CNE/CES 62, de 19 de fevereiro de 2004, homologado em 12 de abril de 2004. Resolução do CNE/CES nº 8 de 7 maio de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes).

Entre os anexos apresentados podem ser facilmente encontrados modelos de formulários e documentos que acompanham o passo a passo do Estágio Curricular Supervisionado, favorecendo o desenvolvimento dos trabalhos tanto dos supervisores quanto dos supervisionandos.

Considera-se de suma importância oferecer uma ferramenta de apoio que facilite o desenvolvimento pessoal, instrucional e profissional dos alunos e permite aos supervisores e orientadores trabalhar em equipe, com linguagem unificada num clima de cordialidade e co-participação capaz de consolidar a formação profissional dos alunos do Curso de Psicologia.

## SUMÁRIO

1. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO .....	5
2. BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO .....	5
3. MODALIDADES DE ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO: .....	5
3.1 PRÁTICAS INTEGRATIVAS I – AREA ESCOLAR: .....	5
OBJETIVO GERAL .....	6
3.2 PRÁTICAS INTEGRATIVAS II – AREA SOCIAL E COMUNITARIA: .....	6
3.3 PRÁTICAS INTEGRATIVAS III – ÀREA DA SAÚDE: .....	7
3.4 ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO I E II COM ÊNFASE EM Psicologia Social, Psicologia Clínica, Psicologia Organizacional, Psicologia Escolar, Psicologia da Saúde e Psicologia Jurídica. ....	8
3.4.1 ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO I .....	8
3.4.2 ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO II: .....	12
4. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO BÁSICO E ESPECÍFICO	13
4.1 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR .....	13
4.3 ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO .....	14
4.4 DEVERES .....	14
5. PRINCÍPIOS QUE FUNDAMENTAM O FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO .....	14
6. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO	15
6.1 ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO - PRÁTICAS INTEGRATIVAS I, II E III	15
6.2 ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO I E II .....	15
7. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO .....	16
8. APROVAÇÃO NO ESTÁGIO .....	16
9. ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS .....	16
10. PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO	16
11. VÍNCULO EMPREGATÍCIO .....	17
12. SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS .....	17
13. TRATAMENTO A FALTAS ÉTICAS E DISCIPLINARES .....	17
14. REFERÊNCIAS .....	18
ANEXOS .....	20
ANEXO 01 .....	21
CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL .....	21

ANEXO 02.....	26
MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.....	26
ANEXO 03.....	28
MODELOS DE OFÍCIO:.....	28
- ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.....	28
- ESTABELECIMENTO DE RENOVAÇÃO.....	28
ANEXO 04.....	30
TABELA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO I, II E III.....	30
REVISÃO DE CONCEITOS E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE OBSERVAÇÃO	30
ANEXO 05.....	31
TABELA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO I E II.....	31
ANEXO 06.....	33
FORMULARIO DE REGISTRO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO I, II E III E ESTAGIO ESPECÍFICO I E II.....	33
ANEXO 07.....	34
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CAMPO:.....	34
ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO I, II E III.....	34
ESTAGIO ESPECIFICO I E II.....	34
ANEXO 08.....	37
PLANO DE ESTAGIO.....	37
ANEXO 09.....	39
MODELO DE RELATÓRIO FINAL.....	39
ANEXO 10	
PROCOLOS DE ESTÁGIO.....	

## 1. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

O Estágio Curricular Supervisionado tem a carga horária mínima de oitocentas e oitenta horas (880h), incluindo o Estágio Básico I; Estágio Básico II, Estágio Básico III, e os Estágios Específicos I e II, desenvolvidos em diferentes modalidades: Psicologia Clínica, Psicologia Social, Psicologia Organizacional, Psicologia Escolar, Psicologia da Saúde e Psicologia Jurídica.

## 2. BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO

- I. Possibilitar o conhecimento e o mapeamento da realidade profissional do Psicólogo;
- II. Viabilizar a co-atuação profissional;
- III. Habilitar o acadêmico para sua atuação profissional.

## 3. MODALIDADES DE ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO:

O desenvolvimento das atividades de estágio ocorre de forma individual e/ou grupal permitindo, ao professor orientador, a percepção assertiva do desenvolvimento das habilidades necessárias à prática profissional do Psicólogo.

**3.1 PRÁTICAS INTEGRATIVAS I – AREA ESCOLAR:** previsto para ser realizado no 6º semestre, é composto por um total de 80 horas.

**EMENTA:** Introdução e aprofundamento de estudos dos estagiários nas práticas profissionais relacionadas à atuação do psicólogo escolar.

O psicólogo escolar desenvolve, apoia e promove a utilização de instrumental adequado para o melhor aproveitamento acadêmico do aluno a fim de que este se torne um cidadão que contribua produtivamente para a sociedade. A Psicologia Escolar tem como referência conhecimentos científicos sobre desenvolvimento emocional, cognitivo e social, utilizando-os para compreender os processos e estilos de aprendizagem e direcionar a equipe educativa na busca de um constante aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem.

Sua participação em equipes interprofissionais é de fundamental importância a fim de respaldá-las com conhecimentos e experiências científicas atualizadas na tomada de decisões de base, como a distribuição apropriada de conteúdos programáticos (de acordo com as fases de desenvolvimento humano), seleção de estratégias de manejo de turma, apoio ao professor no trabalho com a heterogeneidade presente na sala de aula, desenvolvimento de técnicas inclusivas para alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou comportamentais, programas de desenvolvimento de habilidades sociais e outras questões relevantes no dia-a-dia da sala de aula, nas quais os fatores psicológicos tenham papel preponderante.

Para isto o psicólogo escolar desenvolve atividades direcionadas com alunos, professores e funcionários e atua em parceria com a coordenação da escola, familiares e profissionais que acompanham os alunos fora do ambiente escolar. A partir de uma visão sistêmica, age em duas frentes: a preventiva e a que requer ajustes ou mudanças. Desta forma, contribui para o desenvolvimento cognitivo, humano e social de toda a comunidade escolar.

O Estágio em Psicologia Escolar e Educacional se justifica a partir de propostas concretas e eficazes de intervenção que resultem no impacto social e comunitário caminhando em consonância com as Diretrizes

do Plano Nacional de Educação e com as metas previstas no Plano Municipal de Educação, Guarapuava-PR.

**OBJETIVO GERAL:** Possibilitar atuação profissional do aluno na área escolar.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Pensar o papel e a importância da psicologia escolar;
- Desenvolver ações de caráter preventivo;
- Contribuir para que a escola cumpra seu papel de socialização do saber e de formação crítica;
- Refletir sobre a queixa e o fracasso escolar e a avaliação psicológica;
- Facilitar de forma crítica e reflexiva a implementação das políticas públicas;
- Romper com a tendência histórica da prática do psicólogo na educação de patologizar, medicalizar e produzir diagnósticos classificatórios.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

- Diagnóstico Institucional: conhecer a escola, leitura do projeto político pedagógico, participação da comunidade, nº alunos, professores, espaço físico, equipe, etc.;
- Visitas técnicas;
- Observação do cotidiano escolar;
- Realização de entrevistas: pais, professores, alunos, funcionários e outros profissionais;
- Participação em reuniões: conselho de classe, reunião com pais, professores; -Participar e/ou elaborar junto com a comunidade escolar projetos pedagógicos;
- Elaborar e efetivar uma proposta de intervenção institucional na área de psicologia escolar e educacional;
- Assessoria a professores, pais, direção, funcionários quanto à psicologia do desenvolvimento e aprendizagem;
- realização de pesquisas diversas com o objetivo de aprimorar o processo educativo

**3.2 PRÁTICAS INTEGRATIVAS II – AREA SOCIAL E COMUNITARIA:** Previsto para ser realizado no 7º semestre, é composto por um total de 80 horas.

**EMENTA:** Introdução e aprofundamento dos estagiários nas práticas profissionais relacionadas à atuação do psicólogo na área social e/ou comunitária.

O Psicólogo Social atua fundamentalmente na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos. Trabalha sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos e tem como objetivo principal problematizar e propor ações no âmbito social e comunitário. O psicólogo, nesse campo, desenvolve atividades em diferentes espaços institucionais, organizacionais e comunitários. Seu trabalho envolve proposições de políticas e ações relacionadas à comunidade em geral e aos movimentos sociais de grupos. Realiza estudo, pesquisa e supervisão sobre temas pertinentes à relação do indivíduo com a sociedade, com o intuito de promover a problematização e a construção de proposições que qualifiquem o trabalho e a formação no campo da Psicologia Social (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2003, p. 1, 2).

Atua junto a organizações comunitárias e em equipes interprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Dedicar-se à luta contra qualquer forma de preconceito e segregação social, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários.

Um dos principais objetivos do Psicólogo Social é o de recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; colaborando com a Justiça Restaurativa, quando solicitado, apresentando projetos, laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça. Assessoria órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, dedicando-se à apoiar os movimentos sociais e a analisar os fenômenos sociais emergentes através da observação etnográfica das relações intergrupais.

A Psicologia Social vislumbra o sujeito em seu contexto sócio-histórico-cultural, podendo realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto aos ministérios governamentais e secretarias do meio ambiente, educação, desenvolvimento urbano, etc. Pois trabalha com o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional, analisando o espaço instituído e promovendo estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, de classes e segmentos sociais e culturais.

**OBJETIVO GERAL:** Permitir aos acadêmicos que experimentem a complexidade interdisciplinar do campo social e comunitário em sua relação com as diferentes disciplinas do conhecimento.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Vivenciar e refletir sobre as diferenças socioculturais e a complexa constituição da nossa sociedade;
- Refletir sobre o processo saúde-doença e o conceito de vulnerabilidade social;
- refletir sobre o papel do Estado na assistência social e outras políticas públicas;
- Desenvolver a capacidade de observação, discriminação e interpretação da realidade;
- Fortalecer a formação do psicólogo no campo da psicologia social e comunitária;
- Fomentar uma prática interdisciplinar que coopere com as diferentes profissões com as quais o psicólogo compartilha seu campo de atuação;
- Estimular uma prática que respeite as singularidades socioculturais e econômicas dos coletivos, das comunidades, entre outras, nos quais o psicólogo trabalha;
- Experimentar no campo as diferentes perspectivas de Psicologia Social estudadas nas disciplinas do curso.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

- Estudo exploratório do campo de estágio: identificação das instituições públicas que se relacionam com a comunidade e de suas políticas, identificação dos diferentes atores, identificação das principais questões
- Etnografia da comunidade: descrição detalhada dos seus hábitos, habitat, objetos cotidianos, costumes, etc., levando em consideração os modos singulares como estes ocorrem nesta comunidade;
- Análise do contexto sociocultural e econômico: inserir a comunidade em sua rede de relações globais com a cultura e economia regional, estadual, nacional e global; elaborar a contextualização dos modos singulares desta comunidade dentro do contexto de nossa sociedade contemporânea;
- Produzir um projeto de intervenção onde sejam explicitadas as demandas encontradas;
- Elaboração de diários de campo explicitando diferentes aspectos da experiência de estágio, problematizando o papel do psicólogo e analisando as características do dia-a-dia da instituição, coletivo e/ou comunidade;
- Acompanhamento de atividades (grupos, reuniões de equipe, visitas domiciliares) desenvolvidas por diferentes profissionais da instituição, coletivo e/ou comunidade.

**3.3 PRÁTICAS INTEGRATIVAS III – ÀREA DA SAÚDE:** Previsto para ser realizado no 8º semestre, é composto por um total de 80 horas.

**EMENTA:** Introdução e aprofundamento de estudos dos estagiários nas práticas profissionais relacionadas à atuação do psicólogo na área da saúde.

Os Psicólogos que atuam na área da saúde colaboram para a compreensão dos processos intra e interpessoais dos sujeitos, utilizando o enfoque preventivo e curativo. Os Psicólogos realizam pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo.

O Psicólogo que atuar na área de Saúde, participará na elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Irá criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe interprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em instituições (creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, hospitais e etc) colaborando no planejamento das políticas de saúde, em nível macro e de microsistemas.

O Psicólogo será um facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo às instituições, realizando atividades culturais, terapêuticas e de lazer.

A atuação nos estágios básico e específico irá se configurar no atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. O estagiário irá realizar o atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, o atendimento a crianças em sofrimentos emocionais, psicomotores e psicopedagógico, acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez (parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo), preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos, trabalhando em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal (participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares), etc.

**OBJETIVO GERAL:** Possibilitar atuação profissional do aluno na área da saúde.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Participar das reuniões;
- Acompanhar como observador as Visitas Domiciliares (VD) e as demais atividades gerais exercidas pelos profissionais de saúde do local de estágio (avaliações, grupos, etc.);
- Elaborar o planejamento de uma intervenção/atividade para um profissional de psicologia no local de estágio (instrumento de avaliação).
- Desenvolver a capacidade de observação, discriminação e interpretação da realidade;
- Fortalecer a formação do psicólogo no campo da psicologia da saúde;
- Fomentar uma prática interdisciplinar que coopere com as diferentes profissões com as quais o psicólogo compartilha seu campo de atuação em ambientes médicos;
- Estimular uma prática que respeite as singularidades, ativa, crítica e interventiva nos ambientes os quais o psicólogo trabalha;
- Experimentar no campo as diferentes perspectivas de Psicologia da Saúde estudadas nas disciplinas do curso.

### **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:**

- Participação em reuniões Multiprofissionais;
- Experienciar o processo de observação, intervenções e as demais atividades gerais exercidas pelos profissionais de saúde (avaliações, grupos, etc.);
- Visitas técnicas.

## **3.4 ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO I E II COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA SOCIAL, PSICOLOGIA CLÍNICA, PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL, PSICOLOGIA ESCOLAR, PSICOLOGIA DA SAÚDE E PSICOLOGIA JURÍDICA.**

**3.4.1 ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO I:** Previsto para ser realizado no 9º semestre, é composto por um total de 320 horas.

**EMENTA:** Aprofundamento de estudos dos estagiários nas práticas profissionais relacionadas à atuação do psicólogo nas áreas: da saúde, social, clínica, organizacional, escolar e jurídica.

- **Psicologia e saúde**

Os Psicólogos que atuam na área da saúde colaboram para a compreensão dos processos intra e interpessoais dos sujeitos, utilizando o enfoque preventivo e curativo. Os Psicólogos realizam pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo.

O Psicólogo que atuar na área de Saúde, participará na elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Irá criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe



interprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em instituições (creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, hospitais e etc) colaborando no planejamento das políticas de saúde, em nível macro e de microsistemas.

O Psicólogo será um facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo às instituições, realizando atividades culturais, terapêuticas e de lazer.

A atuação nos estágios básico e específico irá se configurar no atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. O estagiário irá realizar o atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, o atendimento a crianças em sofrimentos emocionais, psicomotores e psicopedagógico, acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez (parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo), preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos, trabalhando em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal (participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares), etc.

- **Psicologia Social**

O Psicólogo Social atua fundamentalmente na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos. Trabalha sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos e tem como objetivo principal problematizar e propor ações no âmbito social e comunitário. O psicólogo, nesse campo, desenvolve atividades em diferentes espaços institucionais, organizacionais e comunitários [...] Seu trabalho envolve proposições de políticas e ações relacionadas à comunidade em geral e aos movimentos sociais de grupos [...] Realiza estudo, pesquisa e supervisão sobre temas pertinentes à relação do indivíduo com a sociedade, com o intuito de promover a problematização e a construção de proposições que qualifiquem o trabalho e a formação no campo da Psicologia Social (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007).

Atua junto a organizações comunitárias e em equipes interprofissionais, diagnosticando, planejando e executando os programas no âmbito da saúde, lazer, educação, trabalho e segurança. Dedicar-se à luta contra qualquer forma de preconceito e segregação social, organizando e supervisionando atividades educativas, sociais e recreativas em centros comunitários.

Um dos principais objetivos do Psicólogo Social é o de recuperar e integrar os indivíduos à sociedade; colaborando com a Justiça Restaurativa, quando solicitado, apresentando projetos, laudos, pareceres e depoimentos, para servir como instrumentos comprobatórios para melhor aplicação da lei e da justiça. Assessorar órgãos públicos ou de caráter social, técnico e de consciência política, dedicando-se à apoiar os movimentos sociais e a analisar os fenômenos sociais emergentes através da observação etnográfica das relações intergrupais.

A Psicologia Social vislumbra o sujeito em seu contexto sócio-histórico-cultural, podendo realizar levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação de programas junto aos ministérios governamentais e secretarias do meio ambiente, educação, desenvolvimento urbano, etc. Pois trabalha com o campo das forças instituídas e instituintes, intervindo nos processos psicológicos que afetam a estrutura institucional, analisando o espaço instituído e promovendo estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, de classes e segmentos sociais e culturais. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007).

- **Psicologia Clínica**

Atua na área específica da saúde, em diferentes contextos, através de intervenções que visam reduzir o sofrimento dos sujeitos, levando em conta a complexidade do humano e sua subjetividade. Estas intervenções tanto podem ocorrer a nível individual, grupal, social ou institucional e implicam em uma variada gama de dispositivos clínicos já consagrados ou a serem desenvolvidos, tanto em perspectiva preventiva, como de diagnóstico ou curativa.

O Psicólogo Clínico busca contribuir para a promoção de mudanças e transformações visando o benefício de sujeitos, grupos, situações, bem como a prevenção do sofrimento psíquico. Atua no estudo,

diagnóstico e prognóstico em situações de crise, em problemas do desenvolvimento ou em quadros psicopatológicos, utilizando, para tal, procedimentos de diagnóstico psicológico tais como: entrevista, utilização de técnicas de avaliação psicológica e outros. O Profissional desenvolve trabalhos de orientação, contribuindo para reflexão sobre as variadas formas de enfrentamento das questões emergentes do sofrimento.

O estagiário irá realizar atendimentos terapêuticos, em diversas modalidades, tais como psicoterapia individual, de casal, familiar ou em grupo, psicoterapia lúdica, terapia psicomotora, orientação de pais e outros. Atuando junto a equipe interprofissional do Serviço Escola, compreendendo e atuando sobre fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo.

Ao Acadêmico caberá: intervir em quadros psicopatológicos, tanto individual como grupalmente, auxiliando no diagnóstico e no esquema terapêutico proposto em equipe; atender as gestantes, no acompanhamento ao processo de gravidez, parto e puerpério, contribuindo para que a mesma possa integrar suas vivências emocionais e corporais; atuar junto aos indivíduos ou grupos na prevenção, orientação e tratamento de questões relacionadas a fases de desenvolvimento, tais como adolescência, envelhecimento e outros; participar de programas de atenção primária e centros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos na prevenção de doenças ou no desenvolvimento, acompanhar programas de pesquisa, treinamento e desenvolvimento de políticas de saúde mental, participando de sua elaboração, coordenação, implementação e supervisão, para garantir a qualidade da atenção à saúde mental em nível macro e de microsistema. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007).

- **Psicologia Organizacional e do Trabalho**

A Psicologia Organizacional e do Trabalho atua em atividades relacionadas a análise e desenvolvimento organizacional, ação humana nas organizações, desenvolvimento de equipes, consultoria organizacional, seleção, acompanhamento, desenvolvimento de pessoal, estudo e planejamento de condições de trabalho e intervenção dirigidas à saúde do trabalhador. Desenvolve, analisa, diagnostica e orienta casos na área da saúde do trabalhador, observando níveis de prevenção, reabilitação e promoção de saúde. O profissional participa de programas e/ou atividades na área da saúde e segurança de trabalho, atuando como consultor interno/externo e realizando a intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das organizações.

O Psicólogo Organizacional é aquele que irá planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar as relações de trabalho, estimulando a criatividade em prol da qualidade de vida no trabalho.

O estagiário em Psicologia Organizacional irá elaborar, executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de desenvolvimento de recursos humanos. Participando dos serviços técnicos da empresa, colaborando em projetos de construção e adaptação dos instrumentos e equipamentos de trabalho ao homem, bem como de outras iniciativas relacionadas a ergonomia. Irá realizar pesquisas e ações relacionadas à saúde do trabalhador e suas condições de trabalho, elaborando programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial dos colaboradores e considerando os aspectos sócio/constructivos relacionados ao trabalho. Atuará na relação capital/trabalho no sentido de equacionar e dar encaminhamento a conflitos organizacionais, desempenhando atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento. Utilizará métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, (entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo, etc) para subsidiar as decisões na área de recursos humanos (promoção, movimentação de pessoal, incentivo, remuneração de carreira, capacitação e a integração funcional entre os colaboradores). (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007).

- **Psicologia Escolar e Educacional**

O psicólogo escolar desenvolve, apoia e promove a utilização de instrumental adequado para o melhor aproveitamento acadêmico do aluno a fim de que este se torne um cidadão que contribua produtivamente para a sociedade. A Psicologia Escolar tem como referência conhecimentos científicos sobre desenvolvimento emocional, cognitivo e social, utilizando-os para compreender os processos e estilos de aprendizagem e direcionar a equipe educativa na busca de um constante aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem.

Sua participação em equipes interprofissionais é de fundamental importância a fim de respaldá-las com conhecimentos e experiências científicas atualizadas na tomada de decisões de base, como a distribuição apropriada de conteúdos programáticos (de acordo com as fases de desenvolvimento humano), seleção de estratégias de manejo de turma, apoio ao professor no trabalho com a heterogeneidade presente na sala de aula, desenvolvimento de técnicas inclusivas para alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou comportamentais, programas de desenvolvimento de habilidades sociais e outras questões relevantes no dia-a-dia da sala de aula, nas quais os fatores psicológicos tenham papel preponderante.

Para isto o psicólogo escolar desenvolve atividades direcionadas com alunos, professores e funcionários e atua em parceria com a coordenação da escola, familiares e profissionais que acompanham os alunos fora do ambiente escolar. A partir de uma visão sistêmica, age em duas frentes: a preventiva e a que requer ajustes ou mudanças. Desta forma, contribui para o desenvolvimento cognitivo, humano e social de toda a comunidade escolar. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007).

O Estágio em Psicologia Escolar e Educacional se justifica a partir de propostas concretas e eficazes de intervenção que resultem no impacto social e comunitário caminhando em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional de Educação e com as metas previstas no Plano Municipal de Educação, Guarapuava-PR.

- **Psicologia Jurídica**

No âmbito da Justiça, o Psicólogo Jurídico colabora no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência, centrando sua atuação na orientação do dado psicológico repassado não só para os juristas como também aos indivíduos que carecem de tal intervenção, para possibilitar a avaliação das características de personalidade e fornecer subsídios ao processo judicial, além de contribuir para a formulação, revisão e interpretação das leis.

Ele avalia as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos jurídicos, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação em lares adotivos, posse e guarda de crianças, aplicando métodos e técnicas psicológicas e/ou de psicometria, para determinar a responsabilidade legal por atos criminosos; atua como perito judicial nas varas cíveis, criminais, Justiça do Trabalho, da família, da criança e do adolescente, elaborando laudos, pareceres e perícias, para serem anexados aos processos, a fim de realizar atendimento e orientação a crianças, adolescentes, detentos e seus familiares; orienta a administração e os colegiados do sistema penitenciário sob o ponto de vista psicológico, usando métodos e técnicas adequados, para estabelecer tarefas educativas e profissionais que os internos possam exercer nos estabelecimentos penais; realiza atendimento psicológico a indivíduos que buscam a Vara de Família, fazendo diagnósticos e usando terapêuticas próprias, para organizar e resolver questões levantadas; participa de audiência, prestando informações, para esclarecer aspectos técnicos em psicologia a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico; atua em pesquisas e programas sócio-educativos e de prevenção à violência, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica, para atender às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco, abandonados ou infratores; elabora petições sempre que solicitar alguma providência ou haja necessidade de comunicar-se com o juiz durante a execução de perícias, para serem juntadas aos processos; realiza avaliação das características da personalidade, através de triagem psicológica, avaliação de periculosidade e outros exames psicológicos no sistema penitenciário, para os casos de pedidos de benefícios, tais como transferência para estabelecimento semiaberto, livramento condicional e/ou outros semelhantes. Assessoria a administração penal na formulação de políticas penais e no treinamento de pessoal para aplicá-las. Realiza pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do direito. Realiza orientação psicológica a casais antes da entrada nupcial da petição, assim como das audiências de conciliação. Realiza atendimento a crianças envolvidas em situações que chegam às instituições de direito, visando à preservação de sua saúde mental. Auxilia juizados na avaliação e assistência psicológica de menores e seus familiares, bem como assessorá-los no encaminhamento a terapias psicológicas quando necessário. Presta atendimento e orientação a detentos e seus familiares visando à preservação da saúde. Acompanha detentos em liberdade condicional, na internação em hospital penitenciário, bem como atuar no apoio psicológico à sua família. Desenvolve estudos e pesquisas na área criminal, constituindo ou

adaptando os instrumentos de investigação psicológica. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2007).

**OBJETIVO GERAL:** Possibilitar atuação profissional do aluno nas áreas: da saúde, social, clínica, organizacional, escolar e jurídica.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Formar Psicólogos que atendam às necessidades consolidadas e emergentes do campo bio-psico-social permeado por uma práxis ética.
- Desenvolver a capacidade de descrever, analisar, interpretar e orientar os problemas de origem psicológica, tais como: cognitivos, emocionais, comportamentais e ecológicos;
- Atender às demandas psicológicas visando abranger aspectos sócio-político-econômicos, dentro de uma formação generalista;
- Desenvolver habilidades para a atuação em diversas áreas de intervenção;
- Facilitar o direcionamento teórico-prático do aluno para o desenvolvimento de habilidade(s) profissional(is);
- Orientar e desenvolver a capacidade investigativa e científica na direção da construção e aplicação de conhecimentos;
- Desenvolver a capacidade e a necessidade da realização de trabalhos interdisciplinares;
- Possibilitar a autonomia e autogestão de sua práxis
- Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.
  
- Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar.
  
- Planejar e realizar entrevistas e intervenções com diferentes finalidades e em diferentes contextos.
- Utilizar os métodos de observação, intervenção e análise clínica e institucional e outros métodos de investigação científica.
  
- Participar de modo crítico do processo grupal;
- Relacionar sentimentos com comportamentos sociais e individuais;
- Produzir relato das experiências;
- Dialogar com a literatura proposta;
- Reconhecer as diversas áreas de atuação do psicólogo;
- Interpretar inicialmente demandas de atuação da ciência e da profissão;
- Relacionar conteúdos básicos com a prática em sala de aula.

**3.4.2 ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO II:** Previsto para ser realizado no 10º semestre, é composto por um total de 320 horas.

**EMENTA:** Aprofundamento de estudos dos estagiários nas práticas profissionais relacionadas à atuação do psicólogo nas áreas: da saúde, social, clínica, organizacional, escolar e jurídica.

**OBJETIVO GERAL:** Possibilitar atuação profissional do aluno nas áreas: da saúde, social, clínica, organizacional, escolar e jurídica.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Formar Psicólogos que atendam às necessidades consolidadas e emergentes do campo bio-psico-social permeado por uma práxis ética.
- Desenvolver a capacidade de descrever, analisar, interpretar e orientar os problemas de origem psicológica, tais como: cognitivos, emocionais, comportamentais e ecológicos;
- Atender às demandas psicológicas visando abranger aspectos sócio-político-econômicos, dentro de uma

formação generalista;

- Desenvolver habilidades para a atuação em diversas áreas de intervenção;
- Facilitar o direcionamento teórico-prático do aluno para o desenvolvimento de habilidade(s) profissional(is);
- Orientar e desenvolver a capacidade investigativa e científica na direção da construção e aplicação de conhecimentos;
- Desenvolver a capacidade e a necessidade da realização de trabalhos interdisciplinares;
- Possibilitar a autonomia e autogestão de sua práxis
- Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.
- Atuar inter e multiprofissionalmente, sempre que a compreensão dos processos e fenômenos envolvidos assim o recomendar.
  
- Planejar e realizar entrevistas e intervenções com diferentes finalidades e em diferentes contextos.
- Utilizar os métodos de observação, intervenção e análise clínica e institucional e outros métodos de investigação científica.
- Participar de modo crítico do processo grupal;
- Relacionar sentimentos com comportamentos sociais e individuais;
- Produzir relato das experiências;
- Dialogar com a literatura proposta;
- Reconhecer as diversas áreas de atuação do psicólogo;
- Interpretar inicialmente demandas de atuação da ciência e da profissão;
- Relacionar conteúdos básicos com a prática em sala de aula.

#### **4. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO BÁSICO E ESPECÍFICO**

As atividades desenvolvidas no estágio são acompanhadas pelo professor supervisor do curso de psicologia e pelo supervisor local.

##### **4.1 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR**

- a) Observar as normas do estatuto e regimento geral deste manual assumindo responsabilidades e cumprindo as obrigações a estes pertinentes;
- b) Observar as normas do Manual de Estágio, submetendo-se a elas enquanto perdurar o estágio;
- c) Agir sempre à luz dos valores éticos e morais;
- d) Orientar o estagiário quanto à observação e à prática da ética profissional;
- e) Comparecer às reuniões de supervisores de estágio;
- f) Estudar e propor junto aos supervisores das escolas normas e procedimentos na execução de tarefas pelo acadêmico-estagiário, verificando sua adequada execução;
- g) Guiar o estagiário a uma reflexão e a uma prática pautadas em princípios e valores éticos, bem como transmitir conhecimentos teóricos e indicar referências bibliográficas ao mesmo;
- h) Orientar os estagiários nas atividades específicas do psicólogo (diagnóstico psicológico, como no uso de métodos e técnicas psicológicas, orientação profissional, seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento)
- i) Orientar a elaboração de relatórios e registros de dados, estabelecendo datas para entrega dos mesmos, observando os prazos requeridos pela Faculdade;
- j) Realizar, periodicamente, contato com o responsável pelo campo de estágio, averiguando se a atuação dos estagiários está em conformidade com as necessidades deste, bem como com o plano de ação aprovado previamente;
- k) Realizar, sistematicamente com o estagiário, avaliação de seu desempenho aproveitamento e crescimento

profissional de acordo com as normas pré- estabelecidas;

- l) Esclarecer ao estagiário, situações em que dificuldades de ordem pessoal estejam interferindo no seu desempenho acadêmico/ profissional;
- m) Controlar a frequência e a carga-horária do estagiário, de acordo com o plano de estágio em andamento.

## **4.2 ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR LOCAL**

- a) Garantir condições físicas adequadas para o bom desenvolvimento das atividades;
- b) Acompanhar a frequência do estagiário;
- c) Notificar ao professor supervisor qualquer irregularidade que esteja sendo cometida;
- d) Participar de reuniões com os supervisores acadêmicos;

## **4.3 ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- a) Receber orientação formativa do supervisor referente às áreas do estágio em que esteja matriculado;
- b) Receber orientação por parte da coordenação do Curso de Psicologia, às suas solicitações legais e regulamentares, desde que viáveis e compatíveis com as finalidades do estágio;
- c) Colaborar para o aprimoramento de estágio, nas várias áreas de atuação.

## **4.4 DEVERES**

Fundamentalmente, as atividades desenvolvidas durante o período de estágio supervisionado envolvem relacionamentos diversos com clientes, instituições, supervisores, colegas, funcionários, entre outros; sendo assim, o estagiário deve estar sempre atento a ter uma conduta ética. A credibilidade e o respeito ao trabalho desenvolvido, bem como a própria eficácia dos serviços, dependem, em grande parte, da postura do estagiário.

### **O estagiário deve:**

- a) Agir sempre à luz dos valores ético-profissionais;
- b) Observar as normas deste manual assumindo responsabilidade e participando de seus programas e serviços;
- c) Comparecer à reunião geral com os supervisores responsáveis do Curso de Psicologia, para receber orientações gerais a respeito da sistemática do estágio visando à preparação oficial das atividades;
- d) Conhecer a estrutura organizacional e observar as normas e rotinas das instituições nas quais desenvolvem seus estágios;
- e) Comparecer assídua e pontualmente a todas as atividades previstas pelo programa de estágio;
- f) Desenvolver as pesquisas bibliográficas e leituras complementares que se fizerem necessárias à prática do estágio, bem como elaborar os planos de estágio (Anexo 08), preencher os formulários de registro de campos (Anexo 07) E quaisquer outras atividades escritas exigidas ou propostas;
- g) comparecer às reuniões para troca de experiências;
- h) Entregar o relatório de estágio ao supervisor acadêmico e local (Anexo 09 );
- i) no caso do estágio específico II, o aluno deverá entregar também artigo final (Anexo 10)
- i) entregar ficha comprobatória de horas ao supervisor de estágio (Anexo 06). Obs. A carga horária de estágio deverá ser cumprida semanalmente no decorrer do semestre.

## **5. PRINCÍPIOS QUE FUNDAMENTAM O FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

No que diz respeito ao funcionamento do Estágio Curricular Supervisionado foram estabelecidos os seguintes princípios:

- I. A duração de cada uma das modalidades de Estágio será de 01 (um) semestre letivo, não incluindo férias ou pré-estágio;
- II. O início e término, da prática de estágio deverão acompanhar o calendário acadêmico da IES;
- III. O tempo gasto em deslocamento até o campo de estágio não será contabilizado como hora de estágio;
- IV. Não serão aceitos exercícios domiciliares como justificativa para as faltas;
- V. Para obter aprovação, a frequência do acadêmico, no campo de estágio deverá ser de **100%** (cem por cento) e o seu comparecimento aos encontros de orientação não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento);
- VI. Caso haja faltas decorrentes de motivos de força maior, deverá o acadêmico apresentar justificativa que será encaminhada obrigatoriamente ao Professor Orientador Titular, preferencialmente com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.
- VII. Serão considerados motivos de força maior aqueles que digam respeito a exigências de trabalho, saúde, luto ou intimação judicial, desde que documentados com atestado devidamente assinado pela autoridade competente. Toda justificativa, bem como a documentação que a comprove, será analisada pela Sub-coordenação de Estágio, Professores Orientadores e, em última instância, esta decisão caberá ao Colegiado do Curso de Psicologia. Haverá possibilidade de as justificativas serem consideradas procedentes ou não e conseqüentemente serem aprovadas ou indeferidas. Em caso de indeferimento não será concedido o benefício do recurso.
- VIII. As faltas relacionadas ao estágio deverão ser repostas integralmente, devendo o estagiário se ajustar à disponibilidade e normas da concedente, bem como à disponibilidade do Professor Orientador Titular ou Auxiliar.
- IX. Toda atividade realizada durante a realização das atividades de Estágio Curricular Obrigatório, seja na modalidade básica ou específica, deverá atender aos princípios que norteiam o Código de Ética Profissional do Psicólogo (anexo 01). Falhas éticas cometidas pelo acadêmico não serão toleradas e configurarão motivos justificados para que o aluno seja retido na disciplina de estágio. A avaliação da conduta ética do acadêmico caberá ao professor orientador titular e/ou auxiliar.

#### **Parágrafo único:**

No que diz respeito ao **Estágio Específico Supervisionado I e II**, não poderão iniciar tais atividades os alunos que tiverem dependências em disciplinas compreendidas entre o primeiro e o oitavo período do Curso de Psicologia, por tratar-se de Estágios do Núcleo de Formação do Psicólogo.

## **6. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO**

Como requisito parcial à conclusão do Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Campo Real, encontra-se a seguir descritos o número de horas semestral/semanal por modalidade, respectivamente.

### **6.1 ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO - PRÁTICAS INTEGRATIVAS I, II E III**

- I. Cada modalidade terá um total de 80 (oitenta) horas a serem cumpridas dentro da instituição concedente;
- II. Carga horária semanal a ser cumprida na instituição concedente será de 04 (quatro) horas;
- III. A orientação de estágio será semanal, terá 02 (duas) horas de duração e será estabelecida em comum acordo com o professor orientador titular e auxiliar.

### **6.2 ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO I E II**

- I. Cada modalidade terá um total de 320 (trezentos e vinte) horas;
- II. Carga horária semanal a ser cumprida pelo estagiário não deverá ultrapassar 10 (dez) horas;
- III. Carga horária semanal de supervisão será de 06 (seis) horas para cada estágio.

## 7. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A formalização da avaliação e definição de notas deve ser feita considerando-se o tripé: aluno, professor orientador e supervisor do local/equipe do campo de estágio. A avaliação deverá ser contínua e processual, devendo-se atentar pelo cumprimento das atividades teóricas e práticas, sendo considerados os seguintes aspectos:

- a) Postura e comportamento profissional - assiduidade, pontualidade, ética, grau de envolvimento e compromisso no desenvolvimento das atividades práticas e nas supervisões;
- b) Capacidade de desenvolver ações e tomar decisões nas diversas circunstâncias;
- c) Interação com os profissionais e com a população alvo;
- d) Iniciativa e criatividade – disponibilidade para ação, propor estratégias de intervenção coerentes com as demandas do campo de estágio;
- e) Relação teoria/prática - capacidade de articular aspectos teóricos aprendidos com a prática, buscar e gerar novos conhecimentos; realizar compreensão crítica do contexto de estágio;
- f) Entrega individual obrigatória do relatório final (Resolução do CFP nº 01/2009, Resolução CFP nº 07/2003).

## 8. APROVAÇÃO NO ESTÁGIO

Será considerado aprovado o estagiário que:

- a) Obter frequência igual ou superior a 75% das supervisões agendadas;
- b) Tiver cumprido a carga horária total de atividades no campo de estágio;
- c) Obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no semestre acadêmico, não cabendo a realização de prova final.

No caso de reprovação, não há possibilidade de dependência nas Disciplinas de Estágio (Básico e Específico), devendo o aluno matricular-se novamente e cumprir a carga horária integral.

## 9. ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

A Central de Estágio da Faculdade Campo Real, buscará e firmará termo de cooperação com estabelecimentos institucionais e empresariais competentes e de relevância conceitual na comunidade para propiciar ao aluno-estagiário a oportunidade de exercer nelas as atividades do estágio.

É importante salientar que para obter a assinatura do Termo de Cooperação, a concedente deve atender aos requisitos no contexto da normatização em vigor na IES.

## 10. PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM O ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

A empresa ou instituição que se propuser a ser concedente de campo de estágio à Faculdade Campo Real deverá:

- I. Conceder autorização e espaço adequado ao desenvolvimento das atividades do aluno-estagiário.
- II. Disponibilizar profissional, preferencialmente com formação de nível superior, para acompanhar o desenvolvimento das atividades do aluno-estagiário junto à concedente, realizar o controle de frequência, prestar informações que o auxiliem na execução das tarefas do projeto de estágio e participar do processo de avaliação do acadêmico, entre outros.
- III. Em se tratando de atividade de **Estágio em Psicologia Clínica**, permitir que o psicólogo da instituição acompanhe e supervisione o desenvolvimento das atividades do aluno-estagiário.



- IV. Em se tratando de Estágio Específico I e II, o supervisor local deverá analisar e estudar a aplicabilidade do projeto de estágio, elaborado pelo aluno-estagiário sob a orientação do seu professor orientador.

## **11. VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

A atividade de estágio **NÃO GERARÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, pois é regulamentada por legislação própria, sendo isento de encargos sociais.

## **12. SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**

A Faculdade Campo Real proporcionará ao aluno-estagiário sua inclusão numa apólice de seguro contra acidentes pessoais coletivos e/ou individuais.

## **13. TRATAMENTO A FALTAS ÉTICAS E DISCIPLINARES**

São aplicáveis aos estagiários as seguintes sanções disciplinares:

I – Advertência;

II – Desligamento do Estágio de Psicologia;

Caberá advertência por escrito nos seguintes casos:

I - Negligência no cumprimento de tarefas relacionadas aos usuários e às atividades de Estágio de Psicologia;

II - Descumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pelo Curso de Psicologia, das instruções e determinações da coordenação, supervisão docente e pessoal técnico administrativo, no âmbito de suas atribuições;

III – Apresentação pessoal inadequada e falta de conduta profissional no Campo de Estágio de Psicologia;

IV – Casos omissos, não previstos neste documento, mas que sejam pertinentes à sanção disciplinar de advertência.

As advertências devem ser aplicadas pelo Supervisor do Estágio.

Caberá desligamento nos seguintes casos:

I - Reincidência específica em falta punida com advertência;

II - Falta de ética ou descumprimento dos direitos e deveres, considerados de maior gravidade;

III - Obtenção de vantagem indevida ou apropriação não autorizada de material da concedente de estágio;

IV - Danos morais ou físicos aos membros e/ou usuários vinculados ao Estágio de Psicologia.

V - Danos físicos intencionais e/ou decorrentes de negligência à estrutura do estágio de psicologia.

VI – Casos omissos, não previstos aqui, mas que sejam pertinentes à sanção disciplinar de desligamento.

Casos de desligamento devem ser encaminhados pelo professor supervisor para pronunciamento, assegurando ao aluno o conhecimento do processo.

\*Os Casos de desligamento deverão ser julgados pelo colegiado do Curso de Psicologia.

## **14. PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS**

Critérios: Avaliação Qualitativa e Quantitativa

- a) Postura e comportamento profissional - assiduidade, pontualidade, ética, grau de envolvimento e compromisso no desenvolvimento das atividades práticas, pontualidade e confecção do relatório diário, fichamentos e produção científica pertinentes as supervisões.
- b) Capacidade de desenvolver ações e tomar decisões nas diversas circunstâncias.
- c) Interação com os profissionais e com e com a população alvo.
- d) Iniciativa e criatividade – Disponibilidade para ação, propor estratégias de intervenção coerentes com as demandas do campo de estágio.
- e) Produção teórica e prática diante das atividades pertinentes ao estágio apontada pelo estagiário de relacionamento direto.
- f) Capacidade para resolução de conflitos e relacionamentos interpessoais.
- g) Demonstração de interesse em ampliar seu repertório de habilidades sociais, interpessoais e assertivas.
- h) Avaliação qualitativa de Supervisora de Campo de Estágio.
- i) Relatórios parcial e final;

## **1.5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os estágios supervisionados do Curso de Psicologia da Faculdade Campo Real reger-se-ão por esse regulamento. Modificações nesse regulamento devem ser aprovadas em reunião de supervisores de estágio e homologadas pelo colegiado de curso. Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos em reunião, pelos Supervisores de Estágio e pelo Colegiado de Curso e, em última instância, pelo Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **14. REFERÊNCIAS**

BRASIL, Senado Federal. Lei nº. 11.788. Dispõe sobre os estágios de estudantes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de setembro de 2008.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Brasília, DF: 2005.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. Resolução nº 08, de 7 de maio de 2004. Câmara de Educação. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. Brasília, DF, 2004.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 01/2009. Dispõe sobre o Registro Documental. Disponível em: [HTTP://site.cfp.org.br/resoluções/resolução-n-01-2009/](http://site.cfp.org.br/resoluções/resolução-n-01-2009/). Acesso em janeiro de 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 07/2003. Dispõe sobre o Manual de produção de documentos. Disponível em: [HTTP://site.cfp.org.br/resoluções/resolução-n-07-2003/](http://site.cfp.org.br/resoluções/resolução-n-07-2003/). Acesso em janeiro de 2013.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DE PSICOLOGIA. Carta de Serviços sobre Estágios e Serviços-Escola. Brasília, set de 2007.



FACULDADE DE CAMPOREAL





FACULDADE DE CAMPOREAL

## ANEXOS



## ANEXO 01

### CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

#### CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO

Os princípios e normas que norteiam a atividade profissional do Psicólogo serão considerados, juntamente com o Regimento Interno da Faculdade Campo Real, para estudo e avaliação da conduta do acadêmico no desenvolvimento da sua atividade de Estágio em quaisquer das modalidades em que esteja atuando.

#### PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- 1- O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- 2- O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
- 3- O psicólogo atuará com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural.
- 4- O psicólogo atuará com responsabilidade, por meio do contínuo aprimoramento profissional, contribuindo para o desenvolvimento da Psicologia como campo científico de conhecimento e de prática.
- 5- O psicólogo contribuirá para promover a universalização do acesso da população às informações, ao conhecimento da ciência psicológica, aos serviços e aos padrões éticos da profissão.
- 6- O psicólogo zelará para que o exercício profissional seja efetuado com dignidade, rejeitando situações em que a psicologia esteja sendo aviltada.
- 7- O psicólogo considerará as relações do poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código.

#### Das Responsabilidades do Psicólogo

##### Art. 1º- São deveres fundamentais do psicólogo:

- I. Conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir este Código;
- II. Assumir responsabilidades profissionais somente por atividades para as quais esteja capacitado pessoal, teórica e tecnicamente;
- III. Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e adequadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentadas na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional;
- IV. Prestar serviços profissionais em situações de calamidade pública ou de emergência, sem visar benefício pessoal;
- V. Estabelecer acordos de prestação de serviços que respeitem os direitos do usuário ou beneficiários de serviços de Psicologia;
- VI. Fornecer, a quem de direito os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional;
- VII. Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões o usuário ou beneficiário;
- VIII. Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho;
- IX. Zelar para que a comercialização, aquisição, doação, empréstimo, guarda e forma de divulgação do material privativo do psicólogo seja feita conforme os princípios deste Código;
- X. Ter, para com o trabalho dos psicólogos e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade, e,

quando solicitado, colaborar com estes, salvo impedimento por motivo relevante;

- XI. Sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho;
- XII. Levar ao conhecimento das instâncias competentes o exercício ilegal ou irregular da profissão, transgressões a princípios e diretrizes deste Código ou da legislação profissional.

#### **Art. 2º- Ao psicólogo é vedado:**

- I. Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;
- II. Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, religiosas, de orientação sexual ou a qualquer tipo de preconceito, quando do exercício das suas funções profissionais;
- III. Utilizar ou favorecer o uso de conhecimento e a utilização de práticas psicológicas como instrumento de castigo, tortura ou qualquer forma de violência;
- IV. Acumpliciar-se com pessoas ou organizações que exerçam ou favoreçam o exercício ilegal da profissão de psicólogo ou de qualquer outra atividade profissional;
- V. Ser conivente com erros, faltas éticas, violação de direitos, crimes ou contravenções penais praticados por psicólogos na prestação de serviços profissionais;
- VI. Prestar serviços ou vincular o título de psicólogo a serviços de atendimento psicológico cujos procedimentos, técnicas e meios não estejam regulamentados ou reconhecidos pela profissão;
- VII. Emitir documentos sem fundamentação e qualidade técnico-científica;
- VIII. Interferir na validade e fidedignidade de instrumentos e técnicas psicológicas, adulterar seus resultados ou fazer declarações falsas;
- IX. Induzir qualquer pessoa ou organização a recorrer aos seus serviços;
- X. Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado;
- XI. Ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação;
- XII. Desviar para serviço particular ou de outra instituição, visando benefício próprio, pessoas ou organizações atendidas por instituição com a qual mantenha qualquer tipo de vínculo profissional;
- XIII. Prestar serviços profissionais a organizações concorrentes de modo que possam resultar em prejuízo para as partes envolvidas, decorrentes de informações privilegiadas;
- XIV. Prolongar desnecessariamente a prestação de serviços profissionais;
- XV. Pleitear ou receber comissões empréstimos doações ou vantagens outras de qualquer espécie, além dos honorários contratados, assim como intermediar transações financeiras;
- XVI. Receber, pagar remuneração ou percentagem por encaminhamento de serviços;
- XVII. Realizar diagnósticos, divulgar procedimentos ou apresentar resultados de serviços psicológicos em meios de comunicação, de forma a expor pessoas, grupos ou organizações.

**Art. 3º- O psicólogo, para ingressar, associar-se ou permanecer em uma organização, considerará a missão, a filosofia, as políticas, as normas e as práticas nela vigentes e sua compatibilidade com os princípios e regras deste Código.**

**Parágrafo único:** *Existindo incompatibilidade, cabe ao psicólogo recusar-se a prestar serviços e, se pertinente, apresentar denúncia ao órgão competente.*

#### **Art. 4º- Ao fixar a remuneração pelo seu trabalho, o psicólogo:**

- I. Levará em conta a justa retribuição aos serviços prestados e as condições do usuário ou beneficiário;

- II. Estipulará o valor de acordo com as características da atividade e o comunicará ao usuário ou beneficiário antes do início do trabalho a ser realizado;
- III. Assegurará a qualidade dos serviços oferecidos independentemente do valor acordado.

**Art. 5º- O psicólogo quando participar de greves ou paralisações garantirá que:**

- I. As atividades de emergência não sejam interrompidas;
- II. Haja prévia comunicação da paralisação aos usuários ou beneficiários dos serviços atingidos pela mesma.

**Art. 6º- O psicólogo, no relacionamento com profissionais não psicólogos:**

- I. Encaminhará a profissionais ou entidades habilitados e qualificados demandas que extrapolem seu campo de atuação;
- II. Compartilhará somente informações relevantes para qualificar o serviço prestado, resguardando o caráter confidencial das comunicações, assinalando a responsabilidade, de quem as receber, de preservar o sigilo.

**Art. 7º- O psicólogo poderá intervir na prestação de serviços psicológicos que estejam sendo efetuados por outro profissional, nas seguintes situações:**

- I. A pedido do profissional responsável pelo serviço;
- II. Em caso de emergência ou risco ao beneficiário ou usuário do serviço, quando dará imediata ciência ao profissional;
- III. Quando informado expressamente, por qualquer uma das partes da interrupção voluntária e definitiva do serviço;
- IV. Quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada.

**Art. 8º- Para realizar atendimento não eventual de criança, adolescente ou interdito, o psicólogo deverá obter autorização de ao menos um de seus responsáveis, observadas as determinações da legislação vigente:**

*§ 1º- No caso de não se apresentar um responsável legal, o atendimento deverá ser efetuado e comunicado às autoridades competentes;*

*§ 2º- O psicólogo responsabilizar-se-á pelos encaminhamentos que se fizerem necessários para garantir a proteção integral do atendido.*

**Art. 9º- É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos, ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.**

**Art. 10- Nas situações em que se configure conflito entre as exigências decorrentes do disposto no Art. 9º e as afirmações dos princípios fundamentais deste Código, excetuando-se os casos previstos em lei, o psicólogo poderá decidir pela quebra de sigilo, baseando sua decisão na busca do menor prejuízo.**

**Parágrafo único:** *em caso de quebra do sigilo previsto no caput deste artigo o psicólogo deverá restringir-se a prestar as informações estritamente necessárias.*

**Art. 11- Quando requisitado a depor em juízo, o psicólogo poderá prestar informações, considerando o previsto neste Código.**

**Art. 12- Nos documentos que embasam as atividades em equipe multiprofissional, o psicólogo registrará apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho.**

**Art. 13- No atendimento à criança, ao adolescente ou ao interdito, deve ser comunicado aos responsáveis o estritamente essencial para se promoverem medidas em seu benefício.**

**Art. 14-** A utilização de quaisquer meios de registro e observação da prática psicológica obedecerá às normas deste Código e a legislação profissional vigente, devendo o usuário ou beneficiário, desde o início, ser informado.

**Art. 15-** Em caso de interrupção do trabalho do psicólogo, por quaisquer motivos, ele deverá zelar pelo destino de seus arquivos confidenciais.

*§ 1º- Em caso de demissão ou exoneração, o psicólogo deverá repassar todo o material ao psicólogo que vier substituí-lo, ou lacrá-lo para posterior utilização pelo psicólogo substituto.*

*§2º- Em caso de extinção do serviço de psicologia, o psicólogo responsável informará ao Conselho Regional de Psicologia, que providenciará a destinação dos arquivos confidenciais.*

**Art. 16-** O psicólogo na realização de estudos, pesquisas e atividades voltadas para produção de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias:

- I. Avaliará os riscos envolvidos, tanto pelos procedimentos, como pela divulgação dos resultados, com o objetivo de proteger as pessoas, grupos, organizações e comunidades envolvidas;
- II. Garantirá o caráter voluntário da participação dos envolvidos, mediante consentimento livre e esclarecido, salvo nas situações previstas em legislação específica e respeitando os princípios deste Código;
- III. Garantirá o anonimato das pessoas, grupos ou organizações, salvo interesse manifesto destes;
- IV. Garantirá o acesso de pessoas, grupos ou organizações aos resultados das pesquisas ou de estudos, após seu encerramento, sempre que assim o desejarem.

**Art. 17-** Caberá aos psicólogos docentes ou supervisores esclarecer, informar, orientar e exigir dos estudantes a observância dos princípios e normas contidas neste Código.

**Art. 18-** O psicólogo não divulgará, ensinará, cederá, emprestará ou venderá a leigos instrumentos e técnicas psicológicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da profissão.

**Art. 19-** O psicólogo, ao participar de atividades em veículo de comunicação, zelará para que as informações prestadas disseminem o conhecimento a respeito das atribuições, da base científica e do papel social da profissão.

**Art. 20-** O psicólogo, ao promover publicamente seus serviços, por quaisquer meios, individual ou coletivamente:

- I. Informará o seu nome completo, o CRP e seu número de registro;
- II. Fará referência apenas a títulos ou qualificações pessoais que possua;
- III. Divulgará somente qualificações, atividades e recursos relativos a técnicas e práticas que estejam reconhecidas ou regulamentadas pela profissão;
- IV. Não utilizará o preço do serviço como forma de propaganda;
- V. Não fará previsão taxativa de resultados;
- VI. Não fará auto-promoção em detrimento de outros profissionais;
- VII. Não proporá atividades que sejam atribuições privativas de outras categorias profissionais;
- VIII. Não fará divulgação sensacionalista das atividades profissionais.

**Das Disposições Gerais**



**Art. 21- As transgressões dos preceitos deste Código constituem infração disciplinar com aplicação das seguintes penalidades, na forma dos dispositivos legais ou regimentais:**

- I. Advertência;
- II. Multa;
- I. Censura pública;
- II. Suspensão do exercício profissional, por até 30(trinta) dias, ad referendum do Conselho Federal de Psicologia;
- III. Cassação do exercício profissional, ad referendum do Conselho Federal de Psicologia.

**Art. 22- As dúvidas na observância deste Código e nos casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Psicologia, ad referendum do Conselho Federal de Psicologia.**

**Art. 23- Competirá ao Conselho Federal de Psicologia firmar jurisprudência quanto aos casos omissos e fazê-la incorporar a este Código.**

**Art. 24- O presente Código poderá ser alterado pelo Conselho Federal de Psicologia, por iniciativa própria ou da categoria, ouvidos os Conselhos Regionais de Psicologia.**

**Art. 25- Este Código entra em vigor em 27 de agosto de 2005.**

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO PARANÁ  
CADERNO DE ORIENTAÇÃO**

**ATENÇÃO:**

- Referências sobre a Resolução do CNE/CES nº 5 de 15 março de 2011, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia e da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio, podem ser encontradas no *site* do Ministério da Educação: [www.portal.mec.gov.br](http://www.portal.mec.gov.br).



**ANEXO 02**

**MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**FACULDADE CAMPO REAL**

Recredenciada pela Portaria MEC/SESu nº 518 de 09 de maio de 2012

TERMO DE PARCERIA Nº...../2014

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

Pelo presente Instrumento particular que entre si celebram, de um lado **XXXXXXXXXX** e do outro lado a **Faculdade Campo Real**, para desenvolvimento de atividades de estágio nos Termos da Lei nº 11.788/08.

Pelo presente instrumento, a **FACULDADE CAMPO REAL**, instituição de ensino superior privada que tem como mantenedora a **UB – CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.**, com sede na Rua Comendador Norberto nº 1299, Santa Cruz em Guarapuava, Paraná, Brasil, CNPJ:03.291.761/0001-38 neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **EDSON AIRES DA SILVA**, e de outro lado ..... CNPJ: ..... situada/o na ..... nº ..... – ..... CEP: ..... – .....-PR, neste ato representado pelo/a.....portador do RG:..... e CPF:.....

Têm entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação Técnica, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS**

Objetiva-se o presente instrumento:

- a) Formalizar a cooperação entre as partes, estabelecendo suas competências referentes a uso de campo de estágio e de atividades de campo, tendo em vista a formação de graduados no Curso de .....ofertado pela Faculdade Campo Real.
- b) Desenvolver o intercâmbio entre as instituições convenientes através de troca de informações, estímulo a pesquisa e identificação de problemas considerados relevantes, buscando adequar a formação profissional às necessidades da população.
- c) O presente contrato é firmado entre as Instituições como um todo, ficando as diferentes áreas ou setores das mesmas abrangidas por este termo de cooperação.
- d) O estágio, objeto desta parceria não gera nenhum vínculo empregatício com a empresa concedente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS**

- 1) Compete ao/à.....:
  - 1.1) Oferecer campo de estágio nos seus diversos serviços para os acadêmicos dos cursos de graduação em \_\_\_\_\_oferecidos pela faculdade Campo Real, designando os locais, período e horário para a atuação e número máximo de alunos por local ofertado, obedecendo a critérios preestabelecidos de acordo com as necessidades e possibilidades dos convenientes;
  - 1.2) Avaliar junto aos representantes da Faculdade Campo Real, ao término de cada período, o estágio realizado;
  - 1.3) Permitir aos docentes da Faculdade Campo Real, acompanhar os estagiários e alunos no local ofertado para o estágio e as atividades de campo, para conhecimentos e entrosamento com as atividades desenvolvidas por esta Instituição, quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório;

1.4) Informar à Faculdade Campo Real com antecedência mínima de (30) dias sobre qualquer alteração do programa aprovado.

2) Compete à Faculdade Campo Real:

2.1) Elaborar e apresentar para a aprovação o cronograma semestral de aulas e de estágio dos acadêmicos, no início do período letivo, indicando o período de realização, carga horária e o número de acadêmicos previsto para o estágio quando se tratar de estágio obrigatório;

2.2) Apresentar à pessoa de contato na Instituição/Empresa, que responde pelo programa de estágio e que será contato direto com a Faculdade Campo Real para reuniões, alterações e aprovação de cronogramas, recepção de professores e acadêmicos e o que mais se faça necessário para o bom andamento das atividades;

2.3) Apresentar proposta de alteração em relação ao cronograma aprovado, no mínimo com 30(trinta) dias de antecedência;

2.4) Avaliar ao término de cada período, juntamente com os profissionais da/o....., envolvidos no processo, o estágio realizado;

2.5) Manter Supervisão direta para os estagiários que estiverem atuando no campo ofertado pelo programa de Estágio quando se tratar de Estágio Curricular Obrigatório e

2.6) Manter seguro para o acadêmico quando se tratar de estágio curricular obrigatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente termo vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo, podendo, ainda, ser rescindido pelo descumprimento das condições pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível.

**Parágrafo Único:** No caso de rescisão haverá necessidade de prévio aviso no mínimo 30 (trinta) dias, por parte de quem dela tomar a iniciativa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes signatárias elegem o Foro da Comarca de Guarapuava para a solução de qualquer divergência na efetivação do presente termo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se presente por lei futura.

E, por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Instrumento, em 02(duas) vias de igual forma e teor, para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, ..... de .....de 201.....

Responsável

Edson Aires da Silva

Diretor Geral da Faculdade Campo Real

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## **ANEXO 03**

### **MODELOS DE OFÍCIO:**

- ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**
- ESTABELECIMENTO DE RENOVAÇÃO**

### **CURSO DE PSICOLOGIA**

#### **SOLICITAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

A Coordenação Central de Estágio e TCC da Faculdade Campo Real, vem, por meio deste, solicitar o estabelecimento de Termo de Cooperação, mediante assinatura do Termo.

OBS: Para tanto segue documentação em anexo para estabelecimento de parceria entre as empresas, são duas vias do termo de cooperação, solicito o reenvio após assinaturas ficando uma via do documento na empresa.

Pede deferimento.

Guarapuava, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

Coordenador(a) da Central de Estágio e TCC

## **CURSO DE PSICOLOGIA**

### **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

A Coordenação Central de Estágio e TCC da Faculdade Campo Real, vem, por meio deste, solicitar a renovação do Termo de Cooperação, mediante assinatura do Termo Aditivo.

OBS: Para tanto segue documentação em anexo para renovar parceria entre as empresas, são duas vias do termo aditivo, solicito o reenvio após assinaturas ficando uma via do documento na empresa.

Pede deferimento.

Guarapuava, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

---

Coordenador(a) da Central de Estágio e TCC

**ANEXO 04**

**TABELA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO  
I, II E III**

**FACULDADE CAMPO REAL  
ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO EM PRÁTICAS  
INTEGRATIVAS I, II E III  
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
I	REVISÃO DE CONCEITOS E ORGANIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE OBSERVAÇÃO	8 Horas
II	OBSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO	2 Horas
III	ATIVIDADE PRÁTICA SUPERVISIONADA	48 Horas
IV	SUPERVISÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR	20 Horas
V	RELATÓRIO FINAL	2 Horas
	<b>TOTAL DE HORAS TRABALHADAS</b>	<b>80 Horas</b>



**ANEXO 05**

**TABELA DE ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO ESPECÍFICO  
SUPERVISIONADO I E II**



FACULDADE CAMPO REAL  
ESTÁGIO ESPECÍFICO SUPERVISIONADO I E II  
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

Nº	Atividades	Carga Horária
I	Construção do Artigo: Estudo de Caso e Revisão de Literatura.	60 Horas
II	Reuniões e Estudos interdisciplinares	40 Horas
III	Intervenção no Campo de Estágio	80 Horas
IV	Supervisão do Professor Orientador	80 Horas
V	Relatórios	60 Horas
	<b>Total de Horas Trabalhadas:</b>	<b>320 Horas</b>













	Fevereiro/2017	Marco/2017	Abril/2017	Junho/2017	Julho/2017
Atividade X					
Atividade XX					

Feito pelas acadêmicas: XXXXXXXXX

\_\_\_\_\_ Orientador Prof.

## ANEXO 09

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL

#### MODELO RELATÓRIO FINAL

##### 1 Introdução:

Na introdução o aluno deve apresentar, de forma sintética, os conteúdos que serão abordados ao longo do relatório. A introdução tem a função de indicar ao leitor do que se trata o estágio, qual a sua relevância à sociedade, bem como citar brevemente o que a literatura especializada e outras fontes têm dito sobre esse contexto. Sendo assim, a introdução expõe a problemática na qual o estágio se insere no contexto da psicologia.

##### 2 Revisão da literatura:

Ao revisar literatura, o aluno deverá corresponder a teoria estudada em supervisão e nas disciplinas ao longo do curso que embasam teoricamente as intervenções e análises do estagiário. O aluno deve estar atento com relação a literatura a ser utilizada e a sua valia, ou seja, o dialogo da abordagem psicológica escolhida deve estar em consonância com a temática do campo de estágio. É importante haver coerência entre a escolha da base teórica e as observações realizadas. As teorias têm diferentes enfoques e diferentes objetos de estudos. Faz-se imprescindível reconhecer a que cada teoria se presta, sem fazer generalizações da capacidade de análise das teorias, utilizando-as de forma descontextualizada.

##### 3 Caracterização do Campo de estágio:

Para caracterizar o Campo de Estágio o aluno deve descrever suas observações a acerca do campo em que realizou o estágio. Para facilitar esta descrição 06 subitens são necessários:

3.1 Histórico da instituição ou contexto de estágio: Relatar o percurso histórico da instituição e do contexto onde o estágio é realizado.

3.2 Público alvo: Descrever o público no qual a instituição presta serviços; relato das demandas presentes no contexto e dirigidos aos profissionais envolvidos.

3.3 Serviços oferecidos: Apresentar os serviços prestados pela instituição concedente de estágio, descrevendo seus objetivos.

3.4 Caracterização do espaço físico: Descrever as características físicas do local do estágio, como sua infraestrutura, condições de higiene, adequação ao público alvo, acessibilidade, etc.

3.5 Caracterização da equipe e profissionais da instituição: Caracterizar a equipe que recebeu o(a) estagiário(a), destacando a formação dos profissionais e a multidisciplinariedade presente. Evitar a menção direta de pessoas, via o nome próprio, sem autorização prévia.

3.6 Necessidades e dificuldades: Espaço para refletir sobre possíveis necessidades e dificuldades da instituição. Analisar as demandas da própria instituição e seus profissionais.

##### 4 Descrição das Observações e Intervenções Realizadas:

Descrever os processos psicológicos identificados durante os períodos de observação, procurando se basear na teoria estudada. Apresentar os principais conceitos e formas de intervenção realizadas no campo de estágio.

### **5 Considerações Finais:**

Neste momento o aluno deve redigir a sua conclusão sobre as atividades realizadas no estágio, analisando se os resultados obtidos correspondem aos objetivos que eram almejados. O aluno deve refletir sobre o aprendizado conquistado nesse período, destacando de forma objetiva quais foram as competências que desenvolveu ao longo do estágio e que importância essa experiência teve em sua formação enquanto profissional e cidadão. Nas considerações finais é importante abordar questões éticas e o compromisso profissional na atuação enquanto estagiário(a) de psicologia, pois consiste de um espaço para uma reflexão crítica quanto ao próprio exercício da profissão.

**Anexos:** Os anexos são documentos que devem ser preenchidos pelo(a) orientador(a) local do estágio. Para o Estágio Básico são necessários os seguintes anexos:

- 1) Termo de compromisso;
- 2) Termo de convênio;
- 3) Ficha de frequência;
- 4) Registro de cada observação;
- 5) Atividades extras realizadas pelo acadêmico em campo de estágio.

### **Referências:**

Descrição do referencial teórico utilizado.









**ANEXOS 11**  
**PROTOCOLOS DE RECRUTAMENTO**  
**MODELOS**

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTÁGIO**

**2017/2**

**ESTÁGIO BÁSICO I**

**PRÁTICAS INTEGRATIVAS I – AREA ESCOLAR:** previsto para ser realizado no 6º semestre, é composto por um total de 80 horas.

**EMENTA:** Introdução e aprofundamento de estudos dos estagiários nas práticas profissionais relacionadas à atuação do psicólogo escolar.

O Estágio em Psicologia Escolar desenvolve, apoia e promove a utilização de instrumental adequado para o melhor aproveitamento acadêmico do aluno a fim de que este se torne um cidadão que contribua produtivamente para a sociedade. A Psicologia Escolar tem como referência conhecimentos científicos sobre desenvolvimento emocional, cognitivo e social, utilizando-os para compreender os processos e estilos de aprendizagem e direcionar a equipe educativa na busca de um constante aperfeiçoamento do processo ensino/aprendizagem.

Sua participação em equipes interprofissionais é de fundamental importância a fim de respaldá-las com conhecimentos e experiências científicas atualizadas na tomada de decisões de base, como a distribuição apropriada de conteúdos programáticos (de acordo com as fases de desenvolvimento humano), seleção de estratégias de manejo de turma, apoio ao professor no trabalho com a heterogeneidade presente na sala de aula, desenvolvimento de técnicas inclusivas para alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou comportamentais, programas de desenvolvimento de habilidades sociais e outras questões relevantes no dia-a-dia da sala de aula, nas quais os fatores psicológicos tenham papel preponderante.

Para isto o estagiário desenvolve atividades direcionadas com alunos, professores e funcionários e atua em parceria com a coordenação da escola, familiares e profissionais que acompanham os alunos fora do ambiente escolar. A partir de uma visão sistêmica, age em duas frentes: a preventiva e a que requer ajustes ou mudanças. Desta forma, contribui para o desenvolvimento cognitivo, humano e social de toda a comunidade escolar.

O Estágio em Psicologia Escolar e Educacional se justifica a partir de propostas concretas e eficazes de intervenção que resultem no impacto social e comunitário caminhando em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional de Educação e com as metas previstas no Plano Municipal de Educação, Guarapuava-PR.

**OBJETIVO GERAL:** Possibilitar atuação profissional do aluno na área escolar.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Pensar o papel e a importância da psicologia escolar;
- Desenvolver ações de caráter preventivo;
- Contribuir para que a escola cumpra seu papel de socialização do saber e de formação crítica;
- Refletir sobre a queixa e o fracasso escolar e a avaliação psicológica;
- Facilitar de forma crítica e reflexiva a implementação das políticas públicas;

- Romper com a tendência histórica da prática do psicólogo na educação de patologizar, medicalizar e produzir diagnósticos classificatórios.

## **INFORMAÇÕES SOBRE AS SUPERVISORAS**

**Supervisora** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Local de Estágio:** Secretaria Municipal de Guarapuava – Escolas Municipais.

**Horário e Período de Supervisão:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**Horário de Intervenção Direta de Campo:** a tratar com a supervisora e com o Campo.

## **ATIVIDADES QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS I:**

- Diagnóstico institucional: conhecer a escola, leitura do projeto político pedagógico, participação da comunidade, nº alunos, professores, espaço físico, equipe, etc.;
- Visitas técnicas;
- Observação do cotidiano da instituição;
- Realização de entrevistas: pais, professores, alunos, funcionários e outros profissionais;
- Participação em reuniões: conselho de classe, reunião com pais, professores; -Participar e/ou elaborar junto com a comunidade escolar projetos pedagógicos;
- Elaborar e efetivar uma proposta de intervenção institucional na área de psicologia escolar e educacional;
- Assessoria a professores, pais, direção, funcionários quanto à psicologia do desenvolvimento e aprendizagem;
- Realização da Territorialização da função do Psicólogo.
- Diagnóstico e Formação para Professores e colegiados.
- Realização de pesquisas diversas com o objetivo de aprimorar o processo educativo.
- Outros Projetos Específicos.

## **METODOLOGIA DE RECRUTAMENTO**

- Os acadêmicos serão convocados a comparecer em uma sala específica da Faculdade Campo Real – UB, com dia e horário pré-agendados.
- A Professora Coordenadora do Curso de Psicologia irá realizar os encaminhamentos da Ata de Estágio (documento este).
- A Professora Coordenadora do Curso de Psicologia irá disponibilizar as informações específicas de cada um dos (as) supervisores (as) em uma tabela.
- Os acadêmicos poderão inicialmente escolher o campo de estágio de seu desejo.
- Havendo mais candidatos do que vagas naquele campo específico haverá um sorteio para definir quais acadêmicos irão atuar no campo em questão.
- Os acadêmicos que não forem sorteados no primeiro grupo estarão automaticamente no grupo seguinte (ou em casos, onde há mais de dois campos específicos de estágio, os acadêmicos poderão escolher a sequência do sorteio. Exemplo: há seis campos de estágio, a acadêmica M. opta por concorrer a uma vaga no campo 1, são 10 vagas e

infelizmente ela não é sorteada. M. poderá escolher qualquer um dos outros grupos para concorrer pela segunda vez. Os sorteios serão sequenciais, mas os acadêmicos poderão concorrer sequencialmente em função de seu desejo. M. poderá escolher o grupo 3 sem concorrer as vagas do grupo 2.

- Ao final do processo, as listas dos estagiários serão disponibilizadas e uma Ata de Recrutamento será assinada por cada um dos grupos.

£ Parágrafo 1. O processo de recrutamento será pré-agendado, sendo assim, todos os acadêmicos deverão, imprescindivelmente, comparecer a seleção. Em caso de acadêmicos faltantes, estes poderão encaminhar o local de estágio de sua preferência para a coordenadora do curso, esta levará a turma a situação e o grupo decidirá se os acadêmicos faltantes terão direito a escolha ou não.

£ Parágrafo 2. Os acadêmicos que se enquadrarem em tais termos: 1) Ser Gestante; 2) Ter mais de 60 anos; 3) Ser portador de necessidades especiais > terão o direito de escolher o campo onde realizarão os estágios (Práticas Integrativas I, II e III e os Estágios Específicos I e II). As vagas, nesta situação, não serão subtraídas das vagas regulares de cada campo. De forma antecipada, e a partir da análise de cada uma das turmas de estágio, vagas remanescentes deverão ser criadas para suprir tal necessidade (Metodologia adotada vislumbrando: os artigos que regimentam os direitos das gestantes – artigos ---, o Estatuto do Idoso – 2012 - e as leis que defendem os direitos dos cidadãos portadores de necessidades especiais).

£ Parágrafo 3. As acadêmicas Gestantes receberão a recomendação institucional para não realizarem o Estágio (Práticas Integrativas III e os Estágios Específicos I e II) em Hospitais ou onde poderão correr um risco desnecessário. Além de tal recomendação, solicitaremos ao Campo de estágio que este também avalie a periculosidade de tal inserção para a mãe e o bebê.

Sem mais,

Guarapuava, 31 de julho de 2017.

---

Professora Ana Bela dos Santos

Coordenadora do Curso de Psicologia

**ESTÁGIO BÁSICO III**

**PRÁTICAS INTEGRATIVAS III – ÀREA DA SAÚDE:** Previsto para ser realizado no 8º semestre, é composto por um total de 80 horas.

**EMENTA:** Introdução e aprofundamento de estudos dos estagiários nas práticas profissionais relacionadas à atuação do psicólogo na área da saúde.

Os estagiários que atuam na área da saúde colaboram para a compreensão dos processos intra/interpessoais dos sujeitos, utilizando o enfoque preventivo e curativo.

A atuação nos estágios básico e específico irá se configurar no atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. O estagiário irá realizar o atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico, o atendimento a crianças em sofrimentos emocionais, psicomotores e psicopedagógico, acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez (parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo), preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos, trabalhando em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal (participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares), etc.

**OBJETIVO GERAL:** Possibilitar atuação profissional do aluno na área da saúde.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Participar das reuniões;
- Acompanhar como observador as Visitas Domiciliares (VD) e as demais atividades gerais exercidas pelos profissionais de saúde do local de estágio (avaliações, grupos, etc.);
- Elaborar o planejamento de uma intervenção/atividade para um profissional de psicologia no local de estágio (instrumento de avaliação).
- Desenvolver a capacidade de observação, discriminação e interpretação da realidade;
- Fortalecer a formação do psicólogo no campo da psicologia da saúde;
- Fomentar uma prática interdisciplinar que coopere com as diferentes profissões com as quais o psicólogo compartilha seu campo de atuação em ambientes médicos;
- Estimular uma prática que respeite as singularidades, ativa, crítica e interventiva nos ambientes os quais o psicólogo trabalha;
- Experimentar no campo as diferentes perspectivas de Psicologia da Saúde estudadas nas disciplinas do curso.

Supervisora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Vagas: ATÉ 20 VAGAS**

**Local de Estágio: Hospital Santa Tereza – Consórcio Municipal de Saúde do Município de Guarapuava.**

**Horário e Período de Supervisão: Quinta-Feira, período vespertino.**

**Horário de Intervenção Direta de Campo: Segunda-feira (tarde), terça-feira (tarde), quarta-feira (tarde), quinta-feira (MANHÃ), sexta-feira (tarde).**

Supervisora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Vagas: ATÉ 10 VAGAS**

**Local de Estágio: Hospital São Vicente – Consórcio Municipal de Saúde do Município de Guarapuava.**

**Horário e Período de Supervisão: Segunda-feira (tarde), Quarta-feira (tarde), Terça-feira (manhã).**

**Horário de Supervisão direta de Campo: Segunda-Feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira, Sexta-feira (período a tratar com o campo).**

Supervisora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Vagas: ATÉ 20 VAGAS**

**Local de Estágio: Caps TM – Consórcio Municipal de Saúde do Município de Guarapuava.**

**Horário e Período de Supervisão: Terça-feira (tarde).**

**Horário de Supervisão direta de Campo: Segunda-Feira (manhã), Terça-feira (manhã), Quarta-feira (tarde), Quinta-feira (manhã e tarde), Sexta-feira (tarde).**

Supervisor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**VAGAS: ATÉ 15 VAGAS**

**Local de Estágio: Caps ADIII – Consórcio Municipal de Saúde do Município de Guarapuava.**

**Horário e Período de Supervisão: Terça-feira (período vespertino).**

**Horário de Supervisão direta de Campo: Segunda-Feira, Terça-feira, Quarta-feira (o período a tratar com o professor e o campo).**

### **ATIVIDADES QUE PODERÃO SER DESENVOLVIDAS NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS III:**

- A atuação no estágio básico III irá se configurar no atendimento psicoterapêutico em grupo em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
- O estagiário poderá participar na elaboração de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Irá acompanhar equipes interprofissionais, de tecnologias próprias e treinamentos em saúde, particularmente em instituições (creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, hospitais e etc) colaborando no planejamento das políticas de saúde, em nível macro e de microsistemas.
- O estagiário será um facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo às instituições, realizando atividades culturais, terapêuticas e de lazer quando possível.
- O estagiário irá realizar o atendimento familiar, o atendimento a crianças em sofrimentos emocionais, psicomotores e psicopedagógico, acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez (parto e puerpério, procurando



integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo), preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos, trabalhando em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal (participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares), etc.

O estagiário poderá ainda trabalhar com:

- A Realização da Territorialização da função do Psicólogo.
- Diagnóstico e Formação para os colaboradores da instituição.
- Realização de pesquisas diversas com o objetivo de aprimorar o processo educativo.
- Outros Projetos Específicos.

## METODOLOGIA DE RECRUTAMENTO

- Os acadêmicos serão convocados a comparecer em uma sala específica da Faculdade Campo Real – UB, com dia e horário pré-agendados.
- A Professora Coordenadora do Curso de Psicologia irá realizar os encaminhamentos da Ata de Estágio (documento este).
- A Professora Coordenadora do Curso de Psicologia irá disponibilizar as informações específicas de cada um dos (as) supervisores (as) em uma tabela.
- Os acadêmicos poderão inicialmente escolher o campo de estágio de seu desejo.
- Havendo mais candidatos do que vagas naquele campo específico haverá um sorteio para definir quais acadêmicos irão atuar no campo em questão.
- Os acadêmicos que não forem sorteados no primeiro grupo estarão automaticamente no grupo seguinte (ou em casos, onde há mais de dois campos específicos de estágio, os acadêmicos poderão escolher a sequência do sorteio. Exemplo: há seis campos de estágio, a acadêmica M. opta por concorrer a uma vaga no campo 1, são 10 vagas e infelizmente ela não é sorteada. M. poderá escolher qualquer um dos outros grupos para concorrer pela segunda vez. Os sorteios serão sequenciais, mas os acadêmicos poderão concorrer sequencialmente em função de seu desejo. M. poderá escolher o grupo 3 sem concorrer as vagas do grupo 2.
- Ao final do processo, as listas dos estagiários serão disponibilizadas e uma Ata de Recrutamento será assinada por cada um dos grupos.

**§ Parágrafo 1. O processo de recrutamento será pré-agendado, sendo assim, todos os acadêmicos deverão, imprescindivelmente, comparecer a seleção. Em caso de acadêmicos faltantes, estes poderão encaminhar o local de estágio de sua preferência para a coordenadora do curso, esta levará a turma a situação e o grupo decidirá se os acadêmicos faltantes terão direito a escolha ou não.**

**§ Parágrafo 2. Os acadêmicos que se enquadrarem em tais termos: 1) Ser Gestante; 2) Ter mais de 60 anos; 3) Ser portador de necessidades especiais > terão o direito de escolher o campo onde realizarão os estágios (Práticas Integrativas I, II e III e os Estágios Específicos I e II). As vagas, nesta situação, não serão subtraídas das vagas regulares de cada campo. De forma antecipada, e a partir da análise de cada uma das turmas de estágio, vagas remanescentes deverão ser criadas para suprir tal necessidade (Metodologia adotada vislumbrando: os artigos que regimentam os direitos das gestantes – artigos ---, o Estatuto do Idoso – 2012 - e as leis que defendem os direitos dos cidadãos portadores de necessidades especiais).**

**§ Parágrafo 3. As acadêmicas Gestantes receberão a recomendação institucional para não realizarem o Estágio (Práticas Integrativas III e os Estágios Específicos I e II) em Hospitais ou onde poderão correr um risco**

**desnecessário. Além de tal recomendação, solicitaremos ao Campo de estágio que este também avalie a periculosidade de tal inserção para a mãe e o bebê.**

Sem mais,

Guarapuava, 31 de julho de 2017.

---

Professora Ana Bela dos Santos  
Coordenadora do Curso de Psicologia

---

Testemunha

## PROTOCOLO DISCIPLINAR

### TRATAMENTO A FALTAS ÉTICAS E DISCIPLINARES

**DISCIPLINA:** ESTÁGIO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CURSO:** Psicologia

**PROFESSORA:**

**SEMESTRE LETIVO/ANO:** 02/2017

**PERÍODO:** x período

São aplicáveis aos estagiários as seguintes sanções disciplinares:

I – Advertência;

II – Desligamento do Estágio de Psicologia;

Caberá advertência por escrito nos seguintes casos:

I - Negligência no cumprimento de tarefas relacionadas aos usuários e às atividades de Estágio de Psicologia;

II - Descumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pelo Curso de Psicologia, das instruções e determinações da coordenação, supervisão docente e pessoal técnico administrativo, no âmbito de suas atribuições;

III – Apresentação pessoal inadequada e falta de conduta profissional no Campo de Estágio de Psicologia;

IV – Casos omissos, não previstos neste documento, mas que sejam pertinentes à sanção disciplinar de advertência.

As advertências devem ser aplicadas pelo Supervisor do Estágio.

Caberá desligamento nos seguintes casos:

I - Reincidência específica em falta punida com advertência;

II - Falta de ética ou descumprimento dos direitos e deveres, considerados de maior gravidade;

III - Obtenção de vantagem indevida ou apropriação não autorizada de material da concedente de estágio;

IV - Danos morais ou físicos aos membros e/ou usuários vinculados ao Estágio de Psicologia.

V - Danos físicos intencionais e/ou decorrentes de negligência à estrutura do estágio de psicologia.

VI – Casos omissos, não previstos aqui, mas que sejam pertinentes à sanção disciplinar de desligamento.

Casos de desligamento devem ser encaminhados pelo professor supervisor para pronunciamento, assegurando ao aluno o conhecimento do processo.

\*Os Casos de desligamento deverão ser julgados pelo colegiado do Curso de Psicologia.